



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2024

Carla Regina Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.392

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Institui o Dia Estadual dos Guardas
Municipais.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Guardas Municipais, a
ser comemorado, anualmente, no dia 08 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2024; 136º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador